

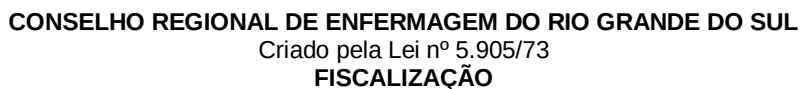


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

TERMO DE FISCALIZAÇÃO Nº _____ / _____

Em cumprimento à Lei nº 5.905/1973, Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987 e Resolução Cofen nº 617/2019, foi realizada fiscalização do Serviço de Enfermagem da Instituição abaixo qualificada, tendo o presente Termo a finalidade de descrever de maneira concisa as constatações acerca da prestação do Serviço de Enfermagem da instituição, bem como as notificações das possíveis inconformidades verificadas.

1 – Identificação do Serviço de Enfermagem da Instituição:			
1.1 Nome Fantasia:		1.2 CNES:	
1.3 Razão social:		1.4 CNPJ:	
1.5 Endereço:			1.6 Nº:
1.7 Bairro:	1.8 Cidade	1.9 CEP:	1.10 UF:
1.11 Telefone:		1.12 Horário de funcionamento:	
1.13 Representante legal:		1.14 Cargo do Representante Legal:	
1.15 Enfermeiro Responsável:		1.16 Nº Coren-RS	
1.17 Horário de trabalho do RT:	1.18 Telefone do Enfermeiro Responsável:	1.19 E-mail:	
2 – Características gerais da instituição:			
2.1 Tipo de instituição: () Hospital () Clínica () Ambulatório () Instituição de Longa Permanência para Idosos () Unidade básica () Serviço de Urgência e Emergência () Outros: _____			
2.2 Natureza Jurídica da Instituição: () Pública () Privada () Federal () Estadual () Municipal () Filantrópica () Militar () Outro: _____			
2.3 Dados de Atendimento:			
Número total de leitos: _____		Número de atendimentos/mês: _____	
Nº de leitos ocupados: _____		Média de pacientes internados/mês: _____	



() Ambulatorial () Internação () Urgência () SADT (Serviço de Atendimento Diagnóstico e Terapêutico)

() Outro:

3 – Quadro de Pessoal de Enfermagem:

3.1 Observações pertinentes:

[illegible]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

3.2 Atividades desempenhadas pelos profissionais em desvio de função ou restrição: 			
3.3 Há enfermeiro em todo o período de funcionamento?	Sim	Não	
3.4 Há enfermeiro em regime de sobreaviso habitual na instituição?	Sim	Não	
3.5 Há auxiliar de Enfermagem prestando assistência ao paciente grave?	Não se aplica	Sim	Não
4 – Exercício profissional de Enfermagem:			
4.1 Presença de escala de Enfermagem do mês atual contendo: () identificação da instituição e setor(es); () nome completo do profissional; () número de registro no Coren; () categoria profissional; () função/cargo e local de trabalho; () dias do mês em que o empregado está escalado; () Carimbo e assinatura do enfermeiro responsável pela elaboração da escala. Legenda contendo: () carga horária, () férias, () licenças e () folgas 4.2 Nº de profissionais de Enfermagem constantes na escala do plantão: 	Adequado	Inadequado	Inexistente
4.3 Possui Regimento Interno de Enfermagem com descrição das atividades em consonância com a Lei 7498/1986 e Decreto 94.406/87.	Adequado	Inadequado	Inexistente
4.4 Presença de documentos relacionados ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem:			
() Normas e Rotinas do serviço de Enfermagem	Adequado	Inadequado	Inexistente
() Procedimento Operacional Padrão (POP) do serviço de Enfermagem	Adequado	Inadequado	Inexistente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

() Protocolos		Adequado	Inadequado	Inexistente
4.5 Existência do registro das informações/anotações no prontuário do paciente/cliente e outros documentos referentes à assistência de Enfermagem prestada.		Adequado	Inadequado	Inexistente
4.6 As anotações de Enfermagem contemplam assinatura e aposição de carimbo.		Adequado	Inadequado	Inexistente
4.7 Há o registro do Processo de Enfermagem no prontuário do paciente contemplando todas as etapas abaixo: () coleta de dados de Enfermagem () diagnóstico de Enfermagem () planejamento de Enfermagem () implementação () avaliação de Enfermagem		Adequado	Inadequado	Inexistente
4.8 Presença de cálculo de dimensionamento de pessoal de Enfermagem de acordo com a legislação vigente.	Não avaliado	Adequado	Inadequado	Inexistente
4.9 Identificado déficit de profissionais de enfermagem para prestação de assistência segura ao paciente. Em caso afirmativo, informar quantitativo deficitário: ENF: _____ TEC/AUX: _____	Não se aplica	Sim	Não	Não identificado no ato da inspeção
4.10 Anotação de Responsabilidade Técnica pelo serviço de Enfermagem vigente junto ao Coren de sua circunscrição. Nome do enfermeiro RT: _____ Nº da CRT: _____ Data de validade: ____ / ____ / ____		Sim		Não
4.11 Em caso de inexistência de CRT, informar motivo: () Não Requerida Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem. () Não concluiu Processo devido pendências.				
4.12 Existência de Comissão de Ética de Enfermagem a partir do quantitativo de profissionais estabelecido em norma específica.	Não se aplica	Sim	Não	
4.13 Profissionais de Enfermagem no exercício habitual da profissão por um período maior que 90 dias fora da área de jurisdição da inscrição principal sem a inscrição secundária ou transferência da inscrição (atentar para Resolução Cofen 603/2019). Se sim, informar nome: _____		Sim		Não identificado no ato da inspeção



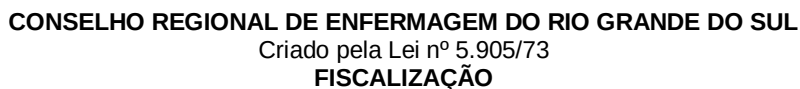
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

4.14 Constatado in loco a presença de profissional em exercício da Enfermagem com carteira de identidade profissional vencida. Se sim, informar quantitativo e anexar listagem nominal: _____ _____ _____	Sim	Não identificado no ato da inspeção	
4.15 Constatado in loco a presença de profissional de enfermagem atuando e declarando-se como especialista, com inexistência do registro de títulos de especialização/pós-graduação junto ao Sistema Cofen/ Conselhos Regionais. Se sim, informar nome(s): _____ _____ _____	Sim	Não identificado no ato da inspeção	
4.16 Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/ normativos baixados pelo Sistema Cofen/ Conselhos Regionais. Se sim, especificar Normativa/Setor/Nome do Profissional. _____ _____ _____ _____ _____	Sim	Não	
4.17 Existência de Enfermeiro em todas as unidades onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem. Em caso de Ausência/inexistência, informar em qual Unidade: _____ _____ _____ _____ _____	Presente	Ausente	Inexistente
4.18 Existência de registro de empresa no caso de possuir a assistência de Enfermagem como atividade fim.	Não aplica	Sim	Não
4.19 Exercício ilegal da Enfermagem: Presença de Trabalhadores que não estão legalmente habilitados e inscritos para realização de atividades de Enfermagem. Em caso afirmativo, especificar a situação: () Exercício da profissão sem inscrição: _____ _____ () Exercício da profissão por profissional com inscrição cancelada a pedido: _____ _____ _____	Sim	Não	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

☐ Execução de atos/atividades previstas na lei do exercício profissional que ultrapassam a habilitação legal por profissional de formação inferior à exigida para a categoria de Enfermagem: _____ _____	Sim	Não	
☐ Execução de atividades privativas de enfermeiro por pessoa sem habilitação legal: _____ _____			
4.20 Presença de profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado. Em caso afirmativo, informar nome do profissional: _____ _____	Sim	Não	
5 – Indicadores de qualidade do serviço de Enfermagem			
5.1 Existência de indicadores de qualidade e segurança do paciente, relacionados à assistência de Enfermagem. Se existentes, especificar abaixo:	Não se aplica	Sim	Não
☐ Lesão por pressão: _____ _____			
☐ Prevenção de quedas: _____ _____			
☐ Cuidados com cateteres e sondas: _____ _____			
☐ Relacionado ao Controle de Infecções: _____ _____			
☐ Outros indicadores relacionados à assistência de Enfermagem: _____ _____ _____			
6 - Estrutura do serviço de Enfermagem:			
6.1 Existência de local adequado de repouso para os profissionais de Enfermagem?	Não aplica	Sim	Não
6.2 Há Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais de Enfermagem?	Não aplica	Sim	Não
6.3 A quantidade e o tipo de EPI atendem as necessidades?	Não aplica	Sim	Não



SEDE: PORTO ALEGRE - AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 - CEP 90520-002 - FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - **CAXIAS DO SUL** - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - **PASSO FUNDO** - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - **PELOTAS** - RUA BARÃO DE SANTA TECLIA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - **SANTA CRUZ DO SUL** - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - **SANTA MARIA** - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, 35 - SALA 101 - CENTRO CEP: 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - **SANTA ROSA** - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - **URUGUAIANA** - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - CENTRO COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-510 - FONE/FAX (55) 3411.9350



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

12 - Inconformidades constatadas e NOTIFICAÇÕES relacionadas:	
--	--

12.1. Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem	
--	--

Fundamento Legal: Lei 7.498/1986 e Decreto 94.406/1987.

() Notifico a Dispor/ manter enfermeiro para supervisionar, organizar, orientar, coordenar, planejar, avaliar a assistência de Enfermagem e executar as atividades privativas durante todo o período em que ocorre o exercício da Enfermagem. **Prazo 30 dias.**

12.2. Exercício Ilegal da Enfermagem	
---	--

Fundamento Legal: Lei 7.498/1986; Decreto 94.406/1987; Decreto-Lei 3.688/1941 (Contravenções Penais); Decreto-lei 2.848/1940 (Código Penal); Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

a) () Notifico afastar os trabalhadores abaixo discriminado(s) da realização de atividades de Enfermagem, por não estarem legalmente habilitados e inscritos, devido a situação encontrada in loco – **Exercício da profissão sem inscrição. Prazo IMEDIATO.**

b) () Notifico afastar os trabalhadores abaixo discriminado(s) da realização de atividades de Enfermagem, por não estarem legalmente habilitados e inscritos, devido a situação encontrada in loco – **Exercício da profissão por profissional com inscrição cancelada a pedido. Prazo IMEDIATO.**

c) () Notifico afastar os trabalhadores abaixo discriminado(s) da realização de atividades de Enfermagem, por não estarem legalmente habilitados e inscritos, devido a situação encontrada in loco – **Execução de atos/atividades previstas na lei do exercício profissional que ultrapassam a habilitação legal por profissional de formação inferior à exigida para a categoria de Enfermagem. Prazo IMEDIATO.**

d) () Notifico afastar os trabalhadores abaixo discriminado(s) da realização de atividades de Enfermagem, por não estarem legalmente habilitados e inscritos, devido a situação encontrada in loco – **Execução de atividades privativas de Enfermeiro por pessoa sem habilitação legal. Prazo IMEDIATO.**

12.3. Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem.	
---	--

Fundamento Legal: Lei 7.498/1986; Decreto 94.406/1987; Resoluções Cofen nº: 509/2016, 564/2017, 568/2018, 606/2019, ou as que sobrevierem.

a) () Notifico a providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica do Enfermeiro responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação do(s) Serviço(s) de Enfermagem junto ao Coren de sua circunscrição. **Prazo 30 dias.**

b) () Notifico a providenciar a regularização da Anotação de Responsabilidade Técnica pelo(s) serviço(s) de Enfermagem junto ao Coren de sua circunscrição. **Prazo 30 dias.**

12.4. Inexistência de Registro de Empresa cuja atividade base é a Enfermagem.	
--	--

Fundamento Legal: Lei 6.839/1980; Lei 7.498/1986; Decreto 94.406/1987; Resoluções Cofen nº: 255/2001, 568/2018, 578/2018 ou as que sobrevierem.

() Notifico a Registrar a empresa no Conselho conforme determina a legislação vigente. **Prazo 30 dias.**

12.5. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado.	
---	--

Fundamento Legal: Lei 7.498/1986; Decreto 94.406/1987; Decreto-Lei 2.848/1940 (Código Penal) – Art. 205

() Notifico a cumprir a decisão ética – disciplinar nº _____. **Prazo IMEDIATO.**

12.6. Coordenação/ Direção de curso de Enfermagem exercida por pessoa não Enfermeiro.	
--	--

Fundamento Legal: Lei 2.604/1955 (Art. 3º, alínea c.)

() Notifico a dispor/manter enfermeiro para Coordenação/ Direção de curso de Enfermagem. **Prazo 15 dias.**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

12.7. Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem.

Fundamento Legal: Lei 7.498/1986; Decreto 94.406/1987; Resoluções Cofen nº: 429/2012, 509/2016, 564/2017, ou as que sobrevierem.

a) () Notifico a elaborar/adequar e encaminhar a escala do serviço de Enfermagem por setor e por categoria profissional constando nome da instituição, local de atuação, turno, nome completo dos profissionais de Enfermagem, número da inscrição do Coren e sua respectiva categoria, legenda das siglas utilizadas, estar afixada em local visível e período de abrangência com assinatura do enfermeiro responsável. **Prazo: () 60 dias para elaborar () 30 dias para adequar**

b) () Notifico a elaborar/adequar o regimento interno do serviço de Enfermagem.

Prazo: () 60 dias para elaborar () 30 dias para adequar

c) () Notifico a elaborar/adequar as normas e rotinas do serviço de Enfermagem.

Prazo: () 60 dias para elaborar () 30 dias para adequar

d) () Notifico a elaborar/adequar os protocolos do serviço de Enfermagem.

Prazo: () 60 dias para elaborar () 30 dias para adequar

e) () Notifico a elaborar/adequar o procedimento operacional padrão (POP), relacionado ao serviço de Enfermagem.

Prazo: () 60 dias para elaborar () 30 dias para adequar

12.8. Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem.

Fundamento Legal: Lei 7.498/1986; Decreto 94.406/1987; Resoluções Cofen nº: 429/2012, 514/2016, 545/2017, 564/2017, ou as que sobrevierem.

a) () Notifico a garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes. **Prazo de 60 dias.**

b) () Notifico a identificar os registros adequadamente. **Prazo de 30 dias.**

12.9. Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem.

Fundamento Legal: Lei 7.498/1986; Decreto 94.406/1987; Resoluções Cofen nº: 564/2017 e 593/2018 ou as que sobrevierem.

() Notifico a viabilizar criação e funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem na instituição conforme disposto na legislação vigente. **Prazo de 90 dias.**

12.10. Exercício irregular da Enfermagem.

Fundamento Legal: Lei 7.498/1986; Decreto 94.406/1987; Resoluções Cofen nº: 516/2016, 524/2016, 536/2017, 560/2017, 564/2017, 580/2018, 581/2018, 593/2018, 603/2019, 609/2019 ou as que sobrevierem.

a) () Notifico a manter no exercício da Enfermagem somente profissional habilitado com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, com jurisdição na área onde ocorre o exercício. **Prazo 30 dias.**

b) () Notifico a manter no exercício da Enfermagem somente profissional com carteira de identidade profissional vigente no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício. **Prazo 30 dias.**

c) () Notifico a promover o registro de títulos de pós-graduação *lato sensu/stricto sensu*, no caso de profissional enfermeiro atuando e declarando-se como especialista, com inexistência do respectivo registro junto ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. **Prazo 30 dias.**

d) () Notifico a promover o registro de títulos de especialização de nível médio, no caso de profissional Auxiliar/Técnico de Enfermagem atuando e declarando-se como especialista, com inexistência do respectivo registro junto ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. **Prazo 30 dias.**

12.11. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/ normativos baixados pelo Sistema Cofen/ Conselhos Regionais.

Fundamento Legal: Lei 7.498/1986; Decreto 94.406/1987; Resoluções Cofen e/ou Decisões Coren de acordo com a irregularidade constatada.

() Notifico a cumprir e fazer cumprir os atos administrativos normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, no que se refere à(s) Resolução(ões) Cofen nº _____, Pareceres Normativos nº _____, ou Decisão(ões) Coren-_____. **Prazo 05 dias.**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

12.12. Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem.

Fundamento legal: Lei 7.498/1986; Decreto 94.406/1987; Resoluções Cofen nº: 509/2016, 543/2017 e 564/2017, ou as que sobrevierem.

a) () Notifico a realizar o cálculo de dimensionamento de pessoal de Enfermagem segundo a legislação vigente do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e fornecer ao Conselho Regional de Enfermagem de sua circunscrição, dando ciência por escrito ao gestor. **Prazo 60 dias.**

b) () Notifico adequar o cálculo de dimensionamento de pessoal de Enfermagem segundo a legislação vigente do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e fornecer ao Conselho Regional de Enfermagem de sua circunscrição, dando ciência por escrito ao gestor. **Prazo 90 dias.**

c) () Notifico o Representante Legal da Instituição para cumprir o dimensionamento de pessoal de Enfermagem nos termos da Lei 7498/86, Decreto 94.406/87 e a Resolução Cofen nº 543/2017 ou a que sobrevier, sob pena de ajuizamento de ação civil pública em caso de descumprimento. **Prazo 90 dias.**

13 - Documentação solicitada a ser enviada para o Coren no prazo de 15 dias:

14. Do prazo de resposta às notificações assinaladas no item 12:

O Enfermeiro Responsável e o Representante Legal supracitados ficam cientes de que deverá ser enviada resposta ao Conselho Regional de Enfermagem, no endereço disposto no rodapé, referente ao cumprimento das notificações relacionadas nos itens acima, em papel timbrado, datados, assinados e carimbados pelos responsáveis, a cada prazo estabelecido nas notificações, com vistas a dar andamento ao procedimento administrativo ora instaurado no âmbito dessa Autarquia.

15. Orientações:

- As notificações relacionadas ao Serviço de Enfermagem efetuadas no presente documento encontram-se assinaladas com (X) no item 12.
- Caso queira, a instituição terá prazo até 30 (trinta) dias a partir da ciência para apresentar defesa ou esclarecimentos acerca da notificação.
- A não observância ao disposto na presente notificação poderá implicar na aplicação de sanções previstas na legislação vigente, além de medidas judiciais cabíveis.
- Na ausência do Enfermeiro Responsável Técnico e do Representante Legal pela Instituição, o assinante se responsabilizará pela entrega da notificação aos mesmos.

Local

Data

ENFERMEIRO FISCAL

ASSINATURA E CARIMBO

RECEBIDO POR:

NOME/ RAZÃO SOCIAL

CPF/ CNPJ

ASSINATURA